



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - ProAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518115 - <http://www.ufscar.br>

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 23112.026265/2024-51

Unidade Gestora: 154049

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 64/2024, QUE
FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO
CARLOS E A EMPRESA INGENIU CONSTRUÇÕES LTDA**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (UFSCar)**, com sede na Rodovia Washington Luís, Km 235, na cidade de São Carlos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº **45.358.058/0001-40**, neste ato representada pela **Pró-Reitora de Administração, Sra. Edna Hercules Augusto**, nomeada pela **Portaria nº 4897, de 25 de fevereiro de 2021**, publicada no DOU de 1º de março de 2021, portadora da **Matrícula Funcional nº 2215955**, doravante denominada **CONTRATANTE**; e a empresa **INGENIU CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **10.870.980/0001-37**, com sede à Rua Francisco Picinini, nº 401, Distrito Industrial IV, na cidade de Junqueirópolis/SP, CEP: 17890-000, neste ato representada pela Sra. Ana Paula da Cruz, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos do processo nº 23112.026265/2024-51, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando o disposto na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente em seu **artigo 137, inciso II**, que admite a rescisão amigável do contrato administrativo por acordo entre as partes, reduzida a termo e devidamente motivada;

Considerando o **interesse recíproco das partes em promover a rescisão amigável do Contrato nº 64/2024**, celebrado em **17 de dezembro de 2024**, cujo objeto é **a execução, com fornecimento de serviços, materiais e equipamentos, para a construção do Pórtico de entrada localizado no campus Lagoa do Sino da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e documentos técnicos anexos ao Edital que deu origem a este instrumento contratual;

Resolvem as partes celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **rescisão amigável do Contrato Administrativo nº 64/2024**, firmado entre as partes acima identificadas, com fundamento no **artigo 137, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, e conforme as razões constantes do Processo Administrativo nº **23112.026265/2024-51**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A rescisão amigável ora formalizada decorre das circunstâncias verificadas durante a execução contratual, conforme resumido a seguir:

I – Houve **atraso na execução da obra**, o que motivou a **abertura de processo administrativo sancionador**, no qual a CONTRATADA foi devidamente notificada para apresentar defesa;

II – A CONTRATADA **alegou que o atraso decorreu da dependência de um projeto arquitetônico que não poderia ser executado por ela**, por envolver **direitos autorais** pertencentes ao autor do projeto original, o qual elaborou o pórtico de entrada dos demais campi da UFSCar;

III – Em reunião realizada com a **equipe de engenheiros fiscais do contrato** e com a **participação do Procurador Federal junto à UFSCar**, restou esclarecido que, de fato, **a replicação do projeto original estaria sujeita a direitos autorais**, o que **impediria sua execução direta pela contratada**, sem a devida autorização do autor;

IV – Em sequência, foi realizada **reunião com a empresa**, na qual esta reiterou a **inviabilidade de contratar o autor do projeto original** e argumentou que **essa limitação não estava claramente prevista no edital** que originou o contrato;

V – Diante desse contexto, **ambas as partes reconheceram a existência de equívocos recíprocos na execução contratual**, sem que se configurasse dolo, má-fé ou descumprimento intencional por parte da CONTRATADA;

VI – Considerando que **a obra é de grande relevância para a UFSCar**, e que a **Contratante poderá viabilizar sua continuidade mediante contratação direta do autor do projeto original, por inexigibilidade de licitação**, restou configurado o **interesse público na celebração da presente rescisão amigável**, de forma a possibilitar a conclusão da obra de acordo com as especificações originais;

VII – Por fim, a **UFSCar acatou a defesa apresentada pela CONTRATADA, afastando a aplicação de penalidades**, e optando por **formalizar a rescisão por mútuo acordo**, em observância aos princípios da razoabilidade, da boa-fé e da continuidade do serviço público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. A **CONTRATANTE** compromete-se a efetuar o **pagamento à CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, desde que em conformidade com o previsto no Termo de Referência e demais documentos técnicos que integram o Contrato nº 64/2024.**
2. Para tanto, a **CONTRATADA** deverá **apresentar planilha detalhada e relatório de medição** dos serviços efetivamente realizados, os quais serão **avaliados e atestados pela fiscalização do contrato**, observando-se os trâmites administrativos e orçamentários aplicáveis.
3. Após o pagamento dos valores devidos, a **CONTRATADA declara, para todos os fins de direito, que nada mais tem a receber da UFSCar**, seja a que título for, dando plena, geral e irrevogável quitação do Contrato nº 64/2024.
4. As partes reconhecem que o presente Termo **extingue o vínculo contratual** sem imposição de penalidades ou ônus adicionais, ressalvadas as obrigações ora descritas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

A presente rescisão **produz efeitos a partir da data de sua assinatura**, permanecendo válidos os direitos e deveres relativos ao período de vigência contratual já transcorrido.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a **publicação deste Termo no Diário Oficial da União**, conforme determina o **artigo 94, § 2º, da Lei nº 14.133/2021**, para que produza os seus devidos efeitos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da **Seção Judiciária Federal de São Carlos/SP** para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, em **03 (três) vias de igual teor e forma**, na presença de testemunhas.

São Carlos/SP, 05 de novembro de 2025.

CONTRATANTE**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS – UFSCar**

Edna Hercules Augusto

Pró-Reitora de Administração

Matrícula Funcional nº 2215955

CONTRATADA**INGENIU CONSTRUÇÕES LTDA**

Sra. Ana Paula da Cruz

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome: Gisele de Oliveira Pelegrino

Nome: Junior Aparecido Assandre



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DA CRUZ, Usuário Externo**, em 07/11/2025, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Junior Aparecido Assandre, Coordenador(a)**, em 07/11/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele de Oliveira Pelegrino, Assistente em Administração**, em 07/11/2025, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edna Hercules Augusto, Pró-Reitor(a)**, em 10/11/2025, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2059310** e o código CRC **B31020BB**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.026265/2024-51

SEI nº 2059310

Modelo de Documento: Adm: Termo de Rescisão, versão de 02/Agosto/2019